ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 2.029/81 DE 25 DE MAIO DE 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano do Patrimônio Municipal no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à RAIMUNDO NOGUEIRA DOS ANJOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Concedido em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal, no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à RAIMUNDO NOGUEIRA DOS ANJOS, na Avn.Caiapós Quadra 32, Lote nº 09; limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 11 pelo lado esquerdo com o Lote nº 07; fazendo Frente para a referida Avenida; Fundos com quem de direito medindo 10,00 metros de Frente por 24,00m (metros)de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 1.981.

SAMUEL MONÇÃO
Prefeito Municipal.